



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA GP Nº 055/2022**

*Designa a Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI, da Câmara Municipal de Bodó/RN, e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 299, de 01 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI, para análise das prestações de contas apresentadas pelos Vereadores em razão da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** o Presidente e Membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI da Câmara Municipal de Bodó/RN.

**Art.2º** - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI o servidor **Ricarte Legítimo Barboza Neto**.

**Art. 3º** - Ficam nomeados como Membros da Comissão de Análise de Verba Indenizatória – CAVI: **Vitoria Waléria Ferreira de Souza e Rejane das Chagas Dantas**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Bodó/RN, 05 de outubro de 2022.

**Camila Isabele Souza Luiz**  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN